IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 www.santafedosul.sp.gov.br Ano V | Edição nº 705A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
ERRATA 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024, ANO IV, EDIÇÃO 650-A, P. 02 DE 02.

Tendo em vista o erro de digitação da publicação do objeto do Extrato do Termo de Aditamento do Termo de Fomento n° 08/2021, ocorrido na data de 14 de outubro de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município, considera-se o seguinte: "**ONDE SE LÊ: "OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 08/2021 celebrado em 04 de maio de 2.021 e prorrogado em 28 de dezembro de 2021, aditado em 25 de março de 2022, prorrogado em 28 de dezembro de 2022 e prorrogado em 28 de dezembro de 2023, cujo objeto é oferecer serviços de castração e atendimento veterinário aos animais internos no Canil: cães e gatos acidentados, doentes e/ou incapazes de sobreviver sem assistência e que estejam na via pública do município de Santa Fé do Sul ou recolhido em situação e abuso ou maus tratos. Atendimento ao público para adoção e educação para a guarda responsável. Vacinação polivalente canina e felina para os animais internos. A manutenção do canil se efetiva através da contratação de profissionais que atuarão em cumprimento da legislação vigente (Decreto Estadual 40.400 SP), médico veterinário e auxiliar. Serviços de castração para animais furtivos capturados em colônias, conforme Plano de Trabalho com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016." **LEIA-SE: "OBJETO:** Visa-se o aditamento do Termo de Fomento nº 08/2021 celebrado em 04 de maio de 2.021 e prorrogado em 28 de dezembro de 2021, aditado em 25 de março de 2022, prorrogado em 28 de dezembro de 2022 e prorrogado em 28 de dezembro de 2023, que tem por objetivo a destinação a remuneração de serviços especializados (exames complementares e procedimentos veterinários), aquisição de equipamentos e insumos (rações especiais/terapêuticas, ração úmida ou matéria-prima para a sua produção, fármacos, material de enfermagem, material de limpeza e alimentação para estagiários), conforme Plano de Trabalho com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016." Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de outubro de 2024.Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 14 de janeiro de 2.025.

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

.....